

**APPE - Associação Portuguesa
de Parques Empresariais**

**RELATÓRIO E CONTAS
EXERCÍCIO DE 2021**



Knowing you.



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
DE PARQUES EMPRESARIAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2021

ÍNDICE

I. A APPE	3
1. ÓRGÃOS SOCIAIS A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.....	3
2. MODELO GOVERNAÇÃO.....	3
3. ASSOCIADOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2021	9
4. MENSAGEM DO PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL	10
5. MENSAGEM DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO	11
II. ENQUADRAMENTO	11
III. APRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E OBJETIVOS	12
1. MISSÃO	13
2. OBJETIVOS	13
3. LINHAS MESTRAS DE ATUAÇÃO DA APPE.....	14
4. POTENCIAIS ASSOCIADOS E ASSOCIADOS HONORÁRIOS (STAKEHOLDERS).....	14
5. ATIVIDADE EM 2021.....	15
IV. SITUAÇÃO FINANCEIRA	18

I. A APPE

1. ÓRGÃOS SOCIAIS A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Mesa da Assembleia Geral:

- MPE – Madeira Parques, Empresariais Sociedade Gestora, S.A., Presidente, representado por Gonçalo Pimenta;
- PCTTER - Assoc Parque de Ciência e Tecnologia da Ilha Terceira – Terinov, Vice-Presidente, representado por Duarte Pimentel;
- Silvia Calvela Alves, Secretária.

Direção:

- aicep Global Parques, Gestão de Áreas Empresariais e Serviços S.A., Presidente, representado por Isabel Cardoso;
- Tecparques, Associação Portuguesa de Parques de Ciência e Tecnologia, Secretário, representado por Paula Grijó;
- Joana Rodrigues de Almeida, Tesoureiro.

Órgão de Fiscalização:

- Fiscal Único, a Kreston & Associados - SROC, Lda.

2. MODELO GOVERNAÇÃO

São órgãos da Associação:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Direção;
- c) Fiscal Único.

Conforme Estatutos:

Artigo 13º

(Exercício de cargos sociais)

1. Os cargos sociais são sempre exercidos por pessoas singulares, quando uma pessoa coletiva seja proposta para o exercício de um cargo social, tal proposta será acompanhada da identificação pessoa singular que, em sua representação, exercerá o cargo.
2. Cessando, por qualquer motivo, o vínculo entre o titular do cargo social e a pessoa coletiva por si representada, ou querendo esta substituir aquele titular, cessam automaticamente as suas funções, procedendo a pessoa coletiva à indicação do respetivo substituto, que deverá merecer a aprovação da Direção.
3. Nenhum associado pode estar representado em mais do que um órgão eletivo.
4. O mandato dos órgãos eletivos é de três anos, sendo permitida a reeleição para o mesmo cargo das pessoas singulares que o exerçam, seja a título individual, seja em representação de uma pessoa coletiva, apenas por mais dois mandatos consecutivos.
5. Os designados para o preenchimento de vaga aberta no decurso do mandato cessarão funções no seu termo.
6. Os eleitos ou designados para o exercício de qualquer cargo social consideram-se empossados pelo simples facto da eleição ou designação e manter-se-ão em funções até à eleição ou designação de quem deva substituí-los.
7. O exercício dos cargos sociais não é remunerado.

Secção II

Da Assembleia Geral

Artigo 14º

(Composição da Assembleia Geral)

1. A Assembleia Geral é a reunião de todos os Associados no pleno no gozo dos seus direitos e o poder supremo da Associação.
2. Os associados podem fazer-se representar nas reuniões da Assembleia por quem designarem mediante carta mandadeira dirigida ao Presidente da Mesa e entregue na sede da Associação, até vinte e quatro horas antes da sua realização.
3. Cada participante na Assembleia Geral não poderá representar mais de dez associados.
4. O atraso no pagamento da quotização por período superior a seis meses ou a falta de credencial, impedem o exercício do direito de voto.

Artigo 15º

(Competência da Assembleia Geral)

1. É da competência da Assembleia Geral:
 - a) Eleger a sua Mesa, a Direção e o Conselho Fiscal;

- b) Apreciar os atos dos órgãos de gestão e fiscalização da Associação e, em particular, deliberar sobre o relatório e contas de cada exercício;
 - c) Aprovar os planos de atividades e os orçamentos anuais;
 - d) Destituir os titulares dos órgãos eletivos da Associação;
 - e) Proclamar associados honorários sob proposta da Direção;
 - f) Fixar eventuais contribuições financeiras dos associados, sem prejuízo da competência da Direção em matéria de quotas;
 - g) Discutir e deliberar sobre qualquer proposta de alteração destes Estatutos ou sobre qualquer proposta de Regulamento que diretamente cerceiem os direitos ou agravem os deveres dos associados;
 - h) Julgar recursos interpostos pelos associados das deliberações da Direção;
 - i) Deliberar sobre a extinção da Associação;
 - j) Exercer as demais funções que lhe estejam, legal ou estatutariamente, cometidas.
2. Tratando-se de destituição coletiva da Direção, a Assembleia Geral elegerá, na mesma reunião, uma Comissão Administrativa para substituir provisoriamente a Direção da Associação, fixando a sua competência e a data da eleição dos titulares desses órgãos.
3. Sempre que a destituição dos titulares dos órgãos eletivos da Associação se fundar em justa causa, ser-lhes-á facultada prévia audiência escrita.

Artigo 16º

(Mesa da Assembleia Geral)

1. A Mesa da Assembleia Geral compõe-se de um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.
2. Pertence ao Presidente da Mesa:
 - a) Convocar a Assembleia Geral;
 - b) Dirigir as reuniões, no respeito da lei, dos Estatutos e dos regulamentos aplicáveis;
 - c) Rubricar os livros da Associação e assinar os seus termos de abertura e encerramento;
 - d) Assinar, com o Secretário, as atas das reuniões da Assembleia Geral;
 - e) Organizar o processo eleitoral;
 - f) Conferir posse aos titulares dos cargos dos Órgão Sociais.
3. Cabe ao Secretário:
 - a) Redigir e assinar com o Presidente da Mesa as atas das reuniões da Assembleia Geral;
 - b) Auxiliar o Presidente na condução dos trabalhos da Assembleia Geral.

4. Na falta ou impedimento do presidente da mesa, cabe ao Vice-Presidente exercer as suas funções.

Artigo 17º

(Reuniões da Assembleia Geral)

1. As Assembleias Gerais Ordinárias terão lugar no primeiro semestre de cada ano e destinam-se, nomeadamente, a apreciar, discutir e votar o relatório e as contas do exercício findo.

2. As Assembleias Eleitorais Ordinárias reúnem trienalmente, após a reunião da Assembleia Geral Ordinária, para eleger os órgãos da Associação; as Assembleias Eleitorais Intercalares reúnem sempre que se tornar necessário preencher uma vaga num órgão eletivo.

3. As Assembleias Gerais Extraordinárias reunirão sempre que convocadas pelo Presidente da Mesa, por sua iniciativa ou a requerimento da Direção, da Direção Fiscal ou de um quinto do número total dos associados efetivos que lho solicitem, indicando a ordem de trabalhos e justificando a necessidade da reunião.

4. As Assembleias Gerais Extraordinárias, convocadas a requerimento dos associados, não se realizarão, se na hora para que estiver convocada a reunião, não estiverem presentes ou representados pelo menos metade dos associados requerentes.

Artigo 18º

(Convocatórias)

1. As Assembleias Gerais serão convocadas através de correio eletrónico para o endereço de email de cada associado, tal como consta dos registos da Associação, com a antecedência de oito dias, salvo tratando-se de Assembleias Eleitorais, caso em que deverá ser observado o prazo constante do Regulamento Eleitoral aprovado pela Assembleia e que nunca poderá ser inferior a este ou, ou alternativamente, mediante publicação do respetivo aviso nos termos legalmente previstos para os atos das sociedades comerciais.

2. Da convocatória constará o dia, hora e local da reunião, bem como a ordem de trabalhos.

3. A Assembleia Geral poderá reunir fora da sede da Associação, sempre que a Direção entender conveniente.

Artigo 19º

(Quórum e maiorias)

1. As Assembleias Gerais não poderão deliberar, em primeira convocação, sem que estejam presentes ou representados, pelo menos, metade dos associados; em segunda convocação, que terá lugar meia hora depois, a Assembleia Geral deliberará com qualquer número de associados.
2. As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes ou representados; a alteração dos estatutos e a destituição dos órgãos sociais exigem, contudo, o voto favorável de três quartos do número de associados presentes ou representados e a dissolução da Associação três quartos do número de todos os associados.
3. A cada associado presente ou representado corresponde um voto.

Artigo 20º

(Eleições)

1. A Mesa da Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Fiscal são eleitos pela Assembleia Geral, constituída em Assembleia Eleitoral, formada pelos associados, que à data da sua realização se encontrem no pleno gozo dos seus direitos nos termos destes Estatutos.
2. A eleição é feita por escrutínio secreto.
3. A organização do processo eleitoral e o funcionamento da respetiva Assembleia são objeto de regulamento cuja aprovação cabe à Assembleia Geral.

Secção III

Conselho Diretivo

Artigo 21º

(Composição)

1. A Direção, será constituída por três membros – Presidente, Secretário e Tesoureiro - eleitos em Assembleia-Geral pelo período de 3 anos, podendo ser reeleitos.
2. Na falta definitiva de um dos membros da Direção provocada por morte, incapacidade ou renúncia ao cargo, o seu lugar será ocupado por membro suplente da lista.
3. Ao Presidente caberá dirigir as reuniões da Direção.
4. Em caso de falta temporária do Presidente da Direção, o seu lugar será preenchido por um dos outros membros, escolhidos por votação entre todos os restantes membros da Direção, na qual o Tesoureiro terá voto de desempate.
5. Em caso de falta temporária do Tesoureiro ou do Secretariado, o seu lugar será preenchido por qualquer um dos outros membros da Direção, designada pelo Presidente.
6. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

7. Só podem ser eleitos membros da Direção, associados que tenham apresentado a sua candidatura ao cargo pretendido, com trinta dias de antecedência sobre a data da realização da Assembleia-Geral anual.
8. As candidaturas a membro da Direção são apresentadas por listas, compostas pelos três membros a eleger e um suplente, na qual para além do currículo pessoal, deverão os candidatos apresentar as suas propostas para o exercício do cargo.
9. Não sendo apresentadas quaisquer listas de candidatos a membros do Órgãos Sociais, serão reconduzidos no cargo os membros em funções, que também se tenham candidatado.
10. Se algum dos membros reconduzido não quiser permanecer no cargo, caberá aos demais membros cooptar o seu substituto.
11. O Presidente da Direção é Presidente da Associação.
12. Não podem ser eleitos, nem manter-se como membros da Direção, associados que exerçam, direta ou indiretamente, por si ou através de cônjuge, ascendente ou descendente, atividades concorrentes ou conflituantes com as da Associação.
13. A violação do preceituado no número anterior constitui justa causa para a destituição do cargo.

Artigo 22º

(Competência da Direção)

1. Compete à Direção assegurar a gestão permanente das atividades e dos negócios da Associação e deliberar sobre qualquer assunto diretivo, nomeadamente:
 - a) Definir as linhas de política associativa e de orientação estratégica e aprovar os planos de atividades e os orçamentos anuais;
 - b) Propor e dar execução ao plano anual de atividades que vier a ser aprovado;
 - c) Elaborar os Relatórios e Contas anuais da Associação;
 - d) Velar pelo cumprimento das normas estatutárias e das deliberações da Assembleia Geral;
 - e) Praticar todos os atos adequados a prossecução do fim estatutário;
 - f) Celebrar todo o tipo de contratos permitidos por lei e subsumíveis nos fins sociais;
 - g) Designar os representantes da Associação para o exercício de cargos sociais noutras entidades, apos ter sido ouvido o Presidente da Associação;
 - h) Aprovar o relatório e as contas anuais da Associação e submetê-los à Assembleia Geral, juntamente com o parecer da Direção Fiscal;
 - i) Fixar as quotas a pagar pelos associados;

j) Patentear aos associados os livros de escrita e todos os documentos comprovativos das operações sociais, cinco dias antes da data designada para a Assembleia Geral ordinária de cada ano;

l) Apresentar à Assembleia Geral as propostas de alteração de estatutos que entender convenientes, bem como as propostas de regulamentos que entender convenientes que agravem os deveres ou cerceiem os direitos dos associados;

m) Exercer as demais competências que lhe sejam expressamente conferidas por estes estatutos e praticar quaisquer atos que não caibam na competência específica de qualquer outro órgão da Associação;

n) Constituir mandatários da Associação;

o) Representar a Associação em juízo e fora dele;

p) Velar pelo cumprimento dos deveres dos associados e pela manutenção dos seus direitos.

2. Caberá, ainda, à Direção o exercício das competências que a Assembleia Geral nela delegue por deliberação expressa.

3. No âmbito do disposto na alínea i) do número anterior, a Direção poderá propor à aprovação da Assembleia Geral a fixação de quotas extraordinárias.

4. O Presidente é o responsável pela conduta e pelo cumprimento dos objetivos traçados e pela condução das reuniões da Direção.

5. O Secretário ou Diretor Executivo é o responsável pelo funcionamento das diversas atividades da Associação.

6. O Tesoureiro é o responsável pelas transações financeiras da Associação, consistindo os seus deveres em:

a) Fazer a gestão das quotas;

b) Pagar contas e examinar gastos;

c) Manter em dia os livros de contas e prestar informações sobre a posição financeira da organização;

d) Dar informações sobre a posição financeira da Associação;

e) Preparar o relatório e contas a apresentar à Assembleia Geral Ordinária.

3. ASSOCIADOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

- aicep Global Parques;
- Baía do Tejo;

- Madeira Parques Empresariais;
- Sapec Parques Industriais;
- TecParques, - Associação Portuguesa de Parques de Ciência e Tecnologia;
- Terinov - Parque de Ciência e Tecnologia da Ilha Terceira;
- Joana Almeida;
- Silvia Calvela.

4. MENSAGEM DO PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Caros Colegas,

Um sonho torna-se uma realidade.

Ao longo deste ano, diversos responsáveis de várias entidades ligadas às áreas de gestão dos parques empresariais e industriais no território nacional, têm vindo a construir pontes de diálogo e de cooperação, tendo em vista a criação de uma Associação de Parques Empresariais, a nível nacional, nortada pelo correto ordenamento do território nacional e pelo desenvolvimento sustentado da nossa economia, com o propósito comum de falarmos a uma só voz.

Tornando atual o velho lema da gestão empresarial “juntos somos mais fortes”, com o surgimento da Associação de Parques Empresariais de Portugal (APPE), apostaremos no trabalho de em rede ao nível da informação sobre novas abordagens e estratégias comerciais, através da plataforma *Portugal Site Selection*, gerida pela AICEP Global Parques, no sentido de servir a estratégia de promoção de Portugal, como destino de investimento direto nacional e estrangeiro, através da oferta de espaços e serviços de qualidade, que respondam às necessidades dos nossos investidores.

Depressa o sonho tornou-se realidade, pois, nesta caminhada, tivemos todos um propósito comum, ou seja, o de defender o interesse coletivo dos nossos associados.

Contarei, por isso, com todos, no crescimento da nossa Associação e, como Presidente da Assembleia Geral, comprometo-me a dignificar o papel da APPE e dos seus associados, visando sempre o interesse coletivo e o bem comum.

Um especial agradecimento aos membros fundadores - AICEP Global Parques, Madeira Parques Empresariais, Tech Parques, Terinov (Açores) e Baía do Tejo -, pelo esforço, resiliência e sobretudo pela visão que tiveram e por terem acreditado sempre neste projeto que, certamente, nos tornará mais fortes e mais competitivos no panorama económico nacional.

Bem-haja a todos,

Gonçalo Pimenta

Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

5. MENSAGEM DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Caros Gestores de Áreas de Localização, públicos e privados,

Acreditamos ser essencial a articulação e segmentação da oferta nacional de Áreas de Localização Empresarial, por via de potencial regulamentação e de um maior relacionamento entre as entidades gestoras das mesmas, que beneficie o investimento em áreas dedicadas para o efeito.

A APPE - Associação do Parques Empresariais de Portugal irá dedicar a sua atividade à reflexão de temas estruturantes na gestão de Áreas de Localização Empresarial e à promoção de boas práticas e de implementação de medidas, que garantam a capacitação das mesmas, numa missão de atração de mais investimento e de desenvolvimento económico do nosso país.

A Direção eleita concentrar-se-á em áreas fundamentais como: a eficiente gestão de parques empresariais, as políticas de desenvolvimento, as infraestruturas, o território e o licenciamento eficiente das atividades, numa tentativa de ultrapassar custos de contexto.

Iniciaremos um esforço de angariação de mais associados de forma a termos uma cobertura relevante de agentes, públicos e privados, do território nacional. Contamos com o apoio e a experiência de todos os stakeholders nacionais relevantes, que nos ajudem a tornar mais competente o arranque de novas unidades empresariais em áreas de localização.

Espero que o ano de 2022, em que a recente Associação inicia a plena atividade, seja enriquecedor e frutuoso. Obrigada pela confiança de todos os Associados que acreditarem na experiência e profissionalismo da aicep Global Parques para a Direção da Associação neste primeiro triénio de atividade. Um agradecimento especial à AICEP E.P.E por todo o apoio e colaboração para o arranque deste projeto.

Isabel Caldeira Cardoso

Presidente da Direção da APPE

II. ENQUADRAMENTO

A industrialização do país e a atração de investimento, depende, no contexto atual, de uma rápida oferta de soluções de localização empresarial que respondam aos requisitos dos variados projetos e que permitam, de uma forma célere, a sua instalação.

A qualificação da oferta, com base em requisitos mínimos devidamente identificados, e uma orientação para a *clusterização* que permita a cooperação intraempresarial, a promoção de sinergias e uma correta e favorável cooperação entre as empresas e os centros de saber, é fundamental.

Neste contexto, consideramos que todas as entidades envolvidas: gestores de áreas de localização (nos seus mais diversos formatos), gestores territoriais (municipais e intermunicipais) e entidades com atividades de gestão e regulação estratégicas no licenciamento das mais diversas atividades (APA, CCDRs, DGEG, IAPMEI, DGT, ICNF, entre outras), podem cooperar, de forma a recomendar e a potenciar políticas públicas que favoreçam este processo.

Considerou-se, desta forma, que a criação de uma Associação dos Parques Empresariais de Portugal, sem fins lucrativos, poderá envolver de uma forma participativa todos os *stakeholders* e beneficiar Portugal na sua estratégia de recuperação e de resiliência. Este projeto alinha-se com a Estratégia do Internacionalizar 2030, promovido pela Secretaria de Estado da Internacionalização do Ministério dos Negócios Estrangeiros na vertente da promoção e qualificação da oferta de áreas de localização em Portugal.

III. APRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E OBJETIVOS

A APPE - Associação Portuguesa de Parques Empresariais foi legalmente constituída no dia 6 de agosto de 2021. É uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que congrega associados Públicos e Privados, gestores de áreas de localização empresarial e que promove a cooperação entre as entidades gestoras das Áreas de Localização Empresarial em todo o território nacional.

Em novembro de 2021, em Assembleia Geral, foram eleitos os órgãos sociais para o primeiro triénio 2021-2023. A Madeira Parques e a Terinov - Parque de Ciência e Tecnologia da Terceira, foram as associadas eleitas para a Mesa da Assembleia Geral, tendo Gonçalo Pimenta assumido a Presidência da Mesa da APPE, como representante da associada. No que diz respeito à Direção da Associação, os associados eleitos foram a aicep Global Parques e a Tech Parques, tendo Isabel Caldeira Cardoso assumido a Direção da APPE, como representante da associada.

Já quanto ao trabalho de assessoria financeira, a APPE conta com um fiscal único, a Kreston & Associados - SROC, Lda e com um TOC, Lino Abreu, Membro da OCC nº3584 e sediado na ilha da Madeira.

1. MISSÃO

Promover a cooperação entre as entidades gestoras das Áreas de Localização Empresarial e dos Parques Empresariais em todo o território nacional



MISSÃO:

ARTICULAR E ESPECIALIZAR
a oferta das Áreas de Localização Empresarial
com vista à atração e fixação de investimento
no país

PROMOVER A EFICIÊNCIA
na procura de investimento, simplificando
procedimentos e ultrapassando custos
de contexto

**DAR VISIBILIDADE
À OFERTA NACIONAL**
de espaços de acolhimento empresarial
utilizando a plataforma Portugal Site Selection

PROMOVER A COOPERAÇÃO
entre as entidades gestoras de espaços
de acolhimento empresarial, difundindo boas
práticas de gestão territorial e ambiental

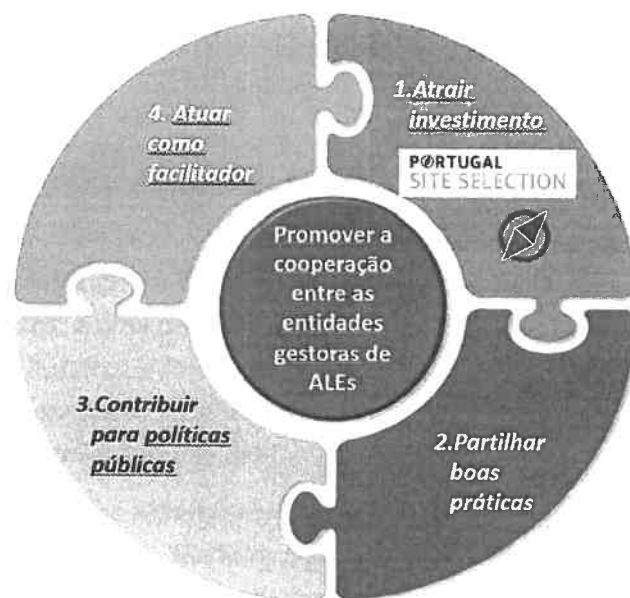
Acceda a www.appeportugal.pt

2. OBJETIVOS

- Articular e especializar a oferta das ALE tendo em vista a atração e fixação de mais investimento nacional e estrangeiro no país;
- Promover a eficiência do investimento público e privado, beneficiando de ações e vetores de atuação comuns, de sinergias e recursos conjuntos;
- Contribuir para a difusão de boas práticas de gestão territorial e ambiental;
- Promover a qualificação das áreas empresariais definindo uma escala de indicadores que impulsiona a qualificação dos espaços;
- Promover a eficiência nos processos de licenciamento das atividades em áreas de localização empresarial.

3. LINHAS MESTRAS DE ATUAÇÃO DA APPE

- Dar visibilidade à oferta nacional de parques empresariais de forma equitativa utilizando a plataforma;
- Congregar associados Públicos e Privados de parques empresariais;
- Melhorar a oferta de ALE, identificando territórios com carência de espaços ou com necessidade de expansão de áreas;
- Partilhar e divulgar boas práticas de gestão, de qualificação, ambientais, e de promoção de áreas de localização;
- Reflexão e recomendação de políticas públicas para uma estratégia nacional de desenvolvimento destes espaços;
- Articulação da comunicação entre os diferentes atores do ecossistema das áreas de Localização Empresarial e dos Parques Empresariais.



4. POTENCIAIS ASSOCIADOS E ASSOCIADOS HONORÁRIOS (STAKEHOLDERS)

- Associados - Gestores de Áreas de Localização Empresarial dos diversos tipos e com as variadas denominações, públicos e privados, com ênfase nos municipais;
- ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- DGT - Direção Geral do Território;
- CCDR - Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional;

- APA - Agência Portuguesa do Ambiente;
- ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;
- IP - Infraestruturas de Portugal;
- ADENE - Agência para a Energia;
- ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações.

5. ATIVIDADE EM 2021

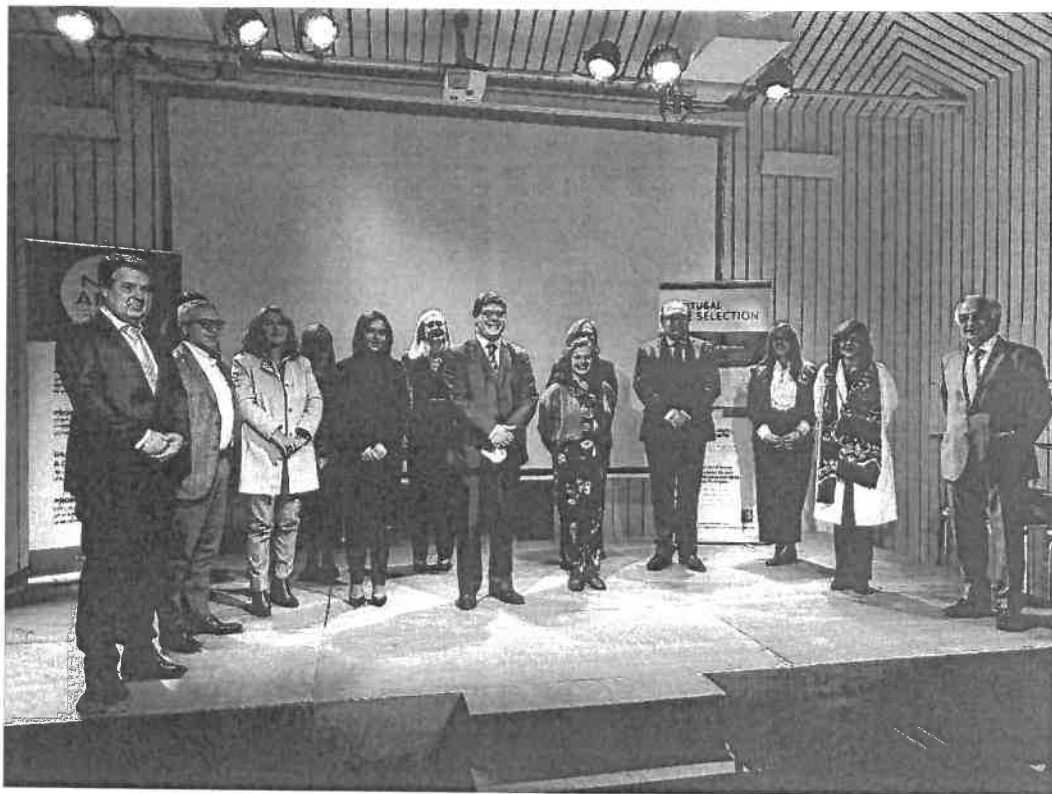
Em 2021, a atividade da APPE focou-se na concretização das diversas etapas base para a sua fundação e lançamento.

Assim e de forma cronológica foram percorridas as diversas fases:

1. Certificado de Admissibilidade de Firma ou Denominação;
2. Elaboração dos Estatutos;
3. Reunião preparatória com potenciais Associados;
4. Assembleia Constitutiva
 - a) Deliberação da constituição da associação
 - b) Aprovação dos estatutos
 - c) Mandatar os associados para a celebração da escritura pública
 - d) Lavrar ata;
5. Escritura Pública Cartório Notarial com certificado de admissibilidade de firma ou denominação, NIPC, Ata da assembleia constitutiva;
6. Registo;
7. Publicações (Publicação da constituição da Associação e dos estatutos no Portal da Justiça);
8. Declaração de Inscrição no Registo/ Início de Atividade (AT);
9. 2ª Assembleia Geral - Eleição dos titulares dos órgãos sociais, aprovação da logomarca e da imagem do sítio na web;
10. Lançamento da APPE no dia 9 de dezembro na casa da América Latina em Lisboa com a presença de S.EXA. O Secretário de Estado da Internacionalização, Professor Doutor Eurico Brilhante Dias;
11. Inscrição na Segurança Social e cartão de Pessoa Coletiva.

Lançamento da APPE no dia 9 de dezembro na Casada América Latina em Lisboa





IV. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Quotas ou outras prestações determinadas em Assembleia Geral – Joia (250€) + quota anual (1.000€) – valores acordados em Assembleia Geral.

Anexos

Demonstração de resultados

APPE - Associação Portuguesa de Parques Empresariais

Balanço Individual em 31 de Dezembro de 2021

(Valores expressos em euros)

Descrição	Notas	31.Dez.21
Activo		
Activos fixos tangíveis		-
Total dos Activos Não Correntes		-
Inventários		
Activos biológicos		-
Clientes		500
Diferimentos		-
Caixa e depósitos bancários		750
Total dos Activos Correntes		1 250
Total do Activo		1 250
Fundos Patrimoniais		
Fundos		-
Reservas legais		-
Resultado líquido do exercício		787
Total dos Fundos Patrimoniais		787
Passivo		
Financiamentos obtidos		-
Outras contas a pagar		-
Total dos Passivos Não Correntes		-
Fornecedores		-
Estado e outros entes públicos		-
Financiamentos obtidos		-
Outras contas a pagar		463
Diferimentos		-
Total dos Passivos Correntes		463
Total do Passivo		463
Total Fundos Patrimoniais e Passivo		1 250

Lisboa, 21 de Março de 2022

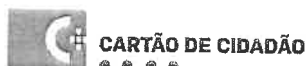
O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

A ADMINISTRAÇÃO

Assinado por: **Lino Ricardo Silva de Abreu**
 Num. de Identificação: 06678908
 Data: 2022.03.21 22:01:21 +0000
 Certificado por: **Ordem dos Contabilistas Certificados.**
 Atributos certificados: **Membro da OCC nº 3584.**



Assinado por: **ISABEL LUÍSA CALDEIRA**
GONÇALVES FERREIRA CARDOSO MANSO PRETO
 Num. de Identificação: 09498893
 Data: 2022.03.22 10:40:43+00'00'



ANA PAULA
TEIXEIRA
GRIJÓ
CORREIA PIRES

Assinado de forma digital por ANA PAULA TEIXEIRA GRIJÓ CORREIA PIRES DN: cn=APPE, o=Câmara de Castelo, ou=Assentos Qualificados de Câmara, ou=Câmara Portuguesa, ssn=TEIXEIRA GRIJÓ CORREIA PIRES, givenName=ANA PAULA, serialNumber=008111665, email=ANA PAULA TEIXEIRA GRIJÓ CORREIA PIRES Date: 2022.03.22 10:52:50 Z

Demonstração dos Resultados Individuais
Exercício findo em 31 de Dezembro de 2021

(Valores expressos em euros)

Descrição	Notas	31. Dez. 21
Prestação de serviços		1 500
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		
Fornecimentos e serviços externos		(713)
Outros rendimentos e ganhos		
Outros gastos e perdas		
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		787
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		787
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros e gastos similares suportados		
Resultado antes de impostos		787
Imposto sobre o rendimento do período		
Resultado líquido do período		787

Lisboa, 21 de Março de 2022

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

A ADMINISTRAÇÃO

Assinado por: **Lino Ricardo Silva de Abreu**
 Num. de Identificação: 06678908
 Data: 2022.03.21 22:02:34 +0000
 Certificado por: **Ordem dos Contabilistas Certificados.**
 Atributos certificados: **Membro da OCC nº 3584.**



CHAVE MÓVEL



Assinado por: **ISABEL LUÍSA CALDEIRA**
GONÇALVES FERREIRA CARDOSO MANSO PRETO
 Num. de Identificação: 09498893
 Data: 2022.03.22 10:42:24+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO



ANA PAULA
TEIXEIRA GRIJÓ
CORREIA PIRES

Assinado de forma digital por ANA PAULA TEIXEIRA GRIJÓ CORREIA PIRES
 DN: cn=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Assinatura Qualificada do Cidadão, ou=Cidadão Português, sn=TEIXEIRA GRIJÓ CORREIA PIRES, givenName=ANA PAULA, serialNumber=81081411065, cn=ANA PAULA TEIXEIRA GRIJÓ CORREIA PIRES
 Dado: 2022.03.22 10:54:59 Z

APPE - Associação Portuguesa de Parques Empresariais

Demonstração das Alterações dos Fundos Patrimoniais - Exercício de 2021

(Valores expressos em euros)

	Notas	Fundos Patrimoniais					Total dos fundos patrimoniais
		Capital realizado	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	
<i>Posição no Início do Período 2021</i>	1	-	-	-	-	-	-
Alterações no período							
Alterações de políticas contabilísticas		-	-	-	-	-	-
Outras alterações reconhecidas nos Fundos Patrimoniais capital próprio		-	-	-	-	-	-
	2	-	-	-	-	-	-
Resultado Líquido do Período	3					787	787
Resultado Integral	4 = 2 + 3					787	787
Operações com detentores dos Fundos Patrimoniais							
Entradas para cobertura de perdas		-	-	-	-	-	-
Outras operações		-	-	-	-	-	-
	5	-	-	-	-	-	-
Posição no Fim do Período 2021	6 = 1 + 2 + 3 + 5	-	-	-	-	787	787

Lisboa, 21 de Março de 2022

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

A ADMINISTRAÇÃO

Assinado por: **Lino Ricardo Silva de Abreu**
 Num. de identificação: 06678908
 Data: 2022.03.21 22:05:10 +0000
 Certificado por: **Ordem dos Contabilistas Certificados**.
 Atributos certificados: **Membro da OCC nº 3584.**



CHAVE MÓVEL

Assinado por: **ISABEL LUISA CALDEIRA**
GONÇALVES FERREIRA CARDOSO MANSO PRETO
 Num. de identificação: 09498893
 Data: 2022.03.22 10:41:16+00'00"



CARTÃO DE CIDADÃO

**ANA PAULA
 TEIXEIRA
 GRIJO
 CORREIA PIRES**

Assinado de forma digital por ANA PAULA TEIXEIRA GRIJO CORREIA PIRES
 DN: c=PT, o=Câmara de Cidadão, ou=Assinatura Qualificada do Cidadão, ou=Câmara Portuguesa, sh=TEIXEIRA GRIJO CORREIA PIRES, givenName=ANA PAULA, serialNumber=1065, cn=ANA PAULA TEIXEIRA GRIJO CORREIA PIRES
 Date: 2022.03.22 10:53:30Z

Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais
Exercício findo em 31 de Dezembro de 2021

(Valores expressos em euros)

Descrição	Notas	31. Dez. 21
Fluxos de Caixa das Actividades Operacionais		
Recebimentos de clientes		1 000
Pagamentos a fornecedores		(713)
Pagamentos ao pessoal		-
Caixa gerada pelas operações		287
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-
Outros recebimentos/pagamentos		-
Fluxos de Caixa das Actividades Operacionais (1)		287
Fluxos de Caixa das Actividades de Investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Activos fixos tangíveis		-
Activos intangíveis		-
Investimentos financeiros		-
Outros activos		-
Recebimentos provenientes de:		
Activos fixos tangíveis		-
Activos intangíveis		-
Investimentos financeiros		-
Outros activos		-
Subsídios ao investimento		-
Juros e rendimentos similares		-
Dividendos		-
Fluxos de Caixa das Actividades de Investimento (2)		-
Fluxos de Caixa das Actividades de Financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos		-
Realização de capital e de outros instrumentos de capital próprio		-
Cobertura de prejuízos		-
Doações		-
Outras operações de financiamento		-
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos		-
Juros e gastos similares		-
Dividendos		-
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio		-
Outras operações de financiamento		463
Fluxos de Caixa das Actividades de Financiamento (3)		463
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		750
Efeito das diferenças de câmbio		-
Caixa e seus equivalentes no início do período		-
Caixa e seus equivalentes no fim do período		750

Lisboa, 21 de Março de 2022

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

Assinado por: **Lino Ricardo Silva de Abreu**
 Num. de Identificação: 06678908
 Data: 2022.03.21 22:03:38 +0000
 Certificado por: **Ordem dos Contabilistas Certificados.**
 Atributos certificados: **Membro da OCC nº 3584.**



Assinado por: **ISABEL LUÍSA CALDEIRA**
GONÇALVES FERREIRA CARDOSO MANSO PRETO
 Num. de Identificação: 09498893
 Data: 2022.03.22 10:41:52+00'00'



A ADMINISTRAÇÃO

ANA PAULA
TEIXEIRA GRIJO
CORREIA PIRES

Assinado de forma digital por ANA PAULA TEIXEIRA GRIJO CORREIA PIRES
 DN: cn=PT, ou=Cartão de Cidadão, ou=Instituição Qualificadora em Cidadão, ou=Câmara Portuguesa de Teixeira GRIJO CORREIA PIRES, givenName=ANA PAULA, serialNumber=0081411065, o=ANA PAULA TEIXEIRA GRIJO CORREIA PIRES
 Data: 2022.03.22 10:41:18 Z

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO 2021

(VALORES EXPRESSOS EM EUROS)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Associação Portuguesa de Parques Empresariais, foi constituída a 06-08-2021, que tem a sua sede social no Ed. ZILS MONTE FEIO – 7520-064 SINES, com o número de identificação fiscal e matrícula sob o nº 516480618 registada no Cartório Notarial da Amadora, sob a forma de uma Associação sem fins lucrativos e constituída por tempo indeterminado, a sua ação rege-se pelos estatutos, pelos regulamentos internos que venham a ser elaborados e, nos casos omissos, pela lei geral. Associação iniciou a sua atividade em 28.12.2021

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Bases de preparação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de continuidade de operações, a partir dos registos contabilísticos da Empresa e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística, regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho (Sistema de Normalização Contabilística);
- Portaria n.º 986/2009, de 7 de Setembro (Modelos de Demonstrações Financeiras);
- Aviso n.º 15652/2009, de 7 de Setembro (Estrutura Conceptual);
- Aviso n.º 15655/2009, de 7 de Setembro (Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro);
- Portaria n.º 1011/2009, de 9 de Setembro (Código de Contas).

As notas que se seguem, incluindo esta, estão apresentadas em Euros e respeitam a numeração estabelecida no Sistema de Normalização Contabilística (SNC) para as notas nº 1 ao nº 4. Na desagregação destas notas, os pontos cuja numeração é omissa não se aplicam à Empresa ou respeitam a fatores e situações não materialmente relevantes para a compreensão das suas demonstrações financeiras ou a factos não ocorridos durante os exercícios de 2014 e de 2013. A partir da nota nº 5, inclusive, utiliza-se a numeração sequencial para a divulgação de todos os assuntos exigidos pelas Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) que sejam aplicáveis à Empresa e materialmente relevantes para os exercícios a que respeitam as presentes demonstrações financeiras.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

a) Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 1 de Janeiro de 2009, encontram-se registados ao seu custo considerado, o qual corresponde ao custo de aquisição, ou ao custo de aquisição reavaliado de acordo com os princípios geralmente aceites em Portugal até aquela data, deduzido das depreciações acumuladas e de perdas por imparidade.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após aquela data, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e de perdas por imparidade acumuladas.

Os ativos fixos tangíveis à exceção da classe de “Edifícios e outras construções” são registados ao seu custo de aquisição líquido das respetivas depreciações acumuladas e de perdas de imparidade.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método da linha reta, numa base anual por duodécimos, de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas (em anos):

- Equipamento Básico	2 a 15
- Equipamento de Transporte	2 a 8
- Equipamento Administrativo	2 a 10
- Outros Ativos Fixos Tangíveis	2 a 15

A classe de "Edifícios e outras construções" encontra-se registada pelo valor revalorizado, determinado com base em avaliações efetuadas por peritos independentes.

Os aumentos ao valor de aquisição em resultado de revalorizações são creditados na rubrica de "Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis" nos capitais próprios da Empresa. As reduções que possam ser compensadas por anteriores revalorizações do mesmo ativo são movimentadas contra os respetivos excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis. As restantes reduções são reconhecidas na demonstração dos resultados como perdas por imparidade.

Quando ativos revalorizados são alienados, o montante que se encontra reconhecido em "Excedentes de revalorização" é transferido para a rubrica de "Resultados Transitados". Adicionalmente, o montante de realização anual do excedente associado aos bens reintegráveis, são também transferidos para a rubrica de "Resultados Transitados".

Os custos com a manutenção e reparação que não aumentam a vida útil daqueles ativos fixos são registados como gastos do exercício em que ocorrem. Os gastos com grandes reparações e remodelações são incluídos no valor contabilístico do ativo sempre que se perspetive que este origine benefícios económicos futuros adicionais.

b) Dívidas de terceiros

As dívidas de terceiros são registadas pelo seu valor nominal e apresentadas no balanço deduzidas de eventuais perdas por imparidade, reconhecidas na rubrica de "Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)", de forma a refletir o seu valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a Empresa tem em consideração informação de mercado que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

As perdas por imparidade reconhecidas correspondem à diferença entre o montante escriturado do saldo a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial que, nos casos em que se perspetive um recebimento num prazo inferior a um ano, é considerada nula.

c) Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são registados no Passivo pelo seu valor nominal, deduzido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos. Os encargos financeiros são calculados de acordo com a taxa de juro efetiva e contabilizados na demonstração dos resultados do período de acordo com o regime de acréscimo. A parcela do juro efetivo relativa a comissões com a emissão de financiamentos é adicionada ao valor contabilístico dos mesmos, caso estes não sejam liquidados durante o período.

Sempre que existe direito de cumprimento obrigatório de compensar ativos e passivos e a Gerência pretenda liquidar, numa base líquida, ou realizar um ativo e liquidar simultaneamente o passivo, os mesmos são compensados, e apresentados no balanço pelo seu montante líquido.

d) Fornecedores e dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros que não vencem juros são registadas pelo seu valor nominal.

Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica de "Caixa e equivalentes de caixa" correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor.

Ao nível da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de "Caixa e equivalentes de caixa" compreende também os descobertos bancários, incluídos na rubrica do Passivo Corrente "Financiamentos obtidos".

e) Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são registados nas demonstrações financeiras da Empresa no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas no balanço nas rubricas de "Outras contas a receber e a pagar" e de "Diferimentos"

i) Rédito

Os réditos provenientes de prestações de serviços são reconhecidos na demonstração dos resultados do exercício com referência à fase de acabamento da prestação do serviço à data do balanço.

1. Outras políticas contabilísticas relevantes

a) Fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com a NCRF 2, através do método direto. A Empresa classifica na rubrica de "Caixa e seus equivalentes" os investimentos com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante, incluindo os valores cativos de depósitos a prazo.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional da Empresa. Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, aquisições e alienações de investimentos em empresas participadas e recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e da venda de ativos fixos.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a financiamentos obtidos, contratos de locação financeira e pagamento de dividendos.

2. Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

a) Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço ("acontecimentos que dão lugar a ajustamentos") são refletidos nas demonstrações financeiras da Empresa àquela data. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço ("acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos"), quando relevantes, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras

3. Principais fontes de incerteza das estimativas

a) Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas, a Gerência da Empresa utiliza estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relativas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 inclui:

Testes de imparidade realizados aos ativos intangíveis;

Registo de perdas de imparidade;

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. Alterações significativas a estas estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados, de forma prospetiva, conforme disposto na NCRF 4.

4. FLUXOS DE CAIXA

A Discriminação de caixa e equivalentes de caixa, em 31 de Dezembro de 2021 é como se segue:

	2021
Depósitos bancários	750,00
Caixa	0,00
	750,00

5. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS

Tal como mencionado na nota 2.1., às políticas Contabilísticas e os critérios de mensuração adotados na preparação das demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2021.

Não foram efetuadas alterações significativas nas estimativas Contabilísticas incluídas nas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2021.

6. ERROS MATERIAIS IDENTIFICADOS

Neste exercício não foram identificados erros materiais que afetam as demonstrações financeiras de períodos anteriores.

7. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021, não existiu.

8. RÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2021^a rubrica de "Rédito", tinha o seguinte valor:

- Prestação de Serviços – Quotas	1.500€
----------------------------------	---------------

9. CLIENTES

Em 31.12.2021, o saldo na conta corrente de cliente era a seguinte:

- Clientes	500,00 €
------------	-----------------

10 – ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de Dezembro de 2021, o saldo era nulo.

A Associação não regista nas contas "Estado e Outros Entes Públicos" qualquer dívida em situação de mora.

11 – OUTROS DÍVIDAS A PAGAR

Em 31 de Dezembro de 2021, os saldos das rubricas de "Outros contas a pagar" apresenta o seguinte detalhe:

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS**RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****Opinião**

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de APPE - Associação Portuguesa de Parques Empresariais (a Associação) que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 1.250 euros e um total dos fundos patrimoniais de 787 euros, incluindo um resultado líquido de 787 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações nos fundos patrimoniais e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de APPE - Associação Portuguesa de Parques Empresariais em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística

Bases para opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Associação nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Associação de acordo com Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Associação de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que a auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro dado que a fraude pode envolver conlujo, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Associação;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Associação para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a

atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Associação descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificamos incorreções materiais.

Lisboa, 22 março de 2022

Assinado por: **JOÃO JOSÉ LOPES DA SILVA**
Num. de Identificação: 07045479
Data: 2022.03.22 17:45:09 +0100

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Accionistas,

Nos termos da lei e dos estatutos, cumpre-nos submeter à apreciação de V. Exas. o nosso relatório e parecer sobre o relatório e contas da sociedade APPE - Associação Portuguesa de Parques Empresariais, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

No desempenho das nossas funções acompanhamos com regularidade a actividade e a gestão da Associação, com base na análise da informação contabilística e através de esclarecimentos solicitados à Administração e aos serviços, de quem obtivemos a melhor colaboração. Realizamos as acções de verificação e comprovação que consideramos necessárias para o cumprimento das nossas obrigações de fiscalização.

Analizamos o relatório de gestão apresentado pela Administração o qual obedece às disposições legais aplicáveis e refere os aspectos mais relevantes que caracterizaram a evolução da Associação.


Procedemos, também, à revisão legal das contas do exercício e emitimos a respectiva Certificação Legal das Contas cujo conteúdo e conclusões se dão como reproduzidas neste relatório.

Nestas condições é nosso parecer:

- a) Que se aprove o Relatório e Contas apresentado pela Administração;
- b) Que se aprove a Proposta de Aplicação de Resultados.

Lisboa, 22 de março de 2022

Assinado por: **JOÃO JOSÉ LOPES DA SILVA**
Num. de Identificação: 07045479
Data: 2022.03.22 17:43:51 +0100

KRES  **ROC, LDA.**
Repre **CHAVE MÓVEL** es da Silva